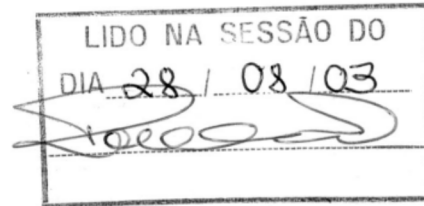




ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
 “Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

GABINETE DO DEPUTADO MARCOS DA BYTE



PROJETO DE LEI Nº 082 /03

Declara área turística no Estado de Roraima e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam declaradas como áreas de exploração turística do Estado o Monte Roraima; a Serra Grande; o lago do Caracaranã, a Cachoeira do Bem Querem, no Rio Branco; e as cachoeiras de Uiramutã; e a Serra do Tepequém.

Art. 2º As normas mencionadas na presente norma, por serem de interesse coletivo, serão demarcadas pelo Poder Executivo Estadual.

Art. 3º Poderá o Poder Executivo Estadual desapropriá-las, como forma de preservação e incentivo à atividade turística no Estado de Roraima.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 20 de agosto de 2003.

MARCOS DA BYTE
 Deputado Estadual

11:37 27/08/2003 0006908 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA RORAIMA



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

JUSTIFICATIVA

A indústria do Turismo vem sendo a grande saída para determinadas áreas geográficas do País, especialmente ao tratar-se de turismo ecológico, como é o caso de Roraima.

Temos grandes áreas naturais, em cujo espaço poderão ser realizadas atividades turísticas voltadas à preservação da natureza e à exploração do turismo como fonte de renda, geração de empregos e investimentos para nosso Estado.

Inegável o potencial que a natureza nos reservou, esperando do povo e do governo roraimense a disposição para levar a sociedade local, regional e até internacional para conhecê-lo e perceber o quanto é belo, atraente e, principalmente, fonte de geração de divisas para nós.

É com este pensamento que proponho a proposição constante do presente Projeto de Lei, como forma de despertar o povo e o governo para o fomento à indústria que cresce com a preservação ambiental, indispensável à sociedade como um todo.

Palácio Antônio Martins, 20 de agosto de 2003.

MARCOS DA BYTE
Deputado Estadual